



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Conselho Municipal de Educação

Portaria nº. 005/2010/CME/CBÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação do Município de Cuiabá** de acordo com o **Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 3554 de 09/11/2010** e no uso de suas atribuições legais, à vista dos **Processos nº. 529, 530, 532, 533/2010**, considerando os **Pareceres nº. 028 e 029 /2010/CME/CBÁ**, aprovados em sessão Plenária do dia 14/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Educação Infantil e Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental com duração de 05 (cinco) anos da **EMEB “Profª Pedrosa de Moraes e Silva”**, situada à Rua C, Quadra 05, S/N Bairro Novo Paraíso - Cuiabá-MT, no período compreendido de 02/01/2010 a 31/12/2014.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental realizados no período de 09/09/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil da **EMEB “Irmã Maria Betty de Souza Pires”** situada à Rua Andradina nº. 99, Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos da Educação Infantil nos período de 24/04/2004 a 31/12/2009 e Ensino Fundamental a partir de 26/04/2009 a 31/12/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 14 Dezembro de 2010.

Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/CBÁ

